

Despacho (extrato) n.º 10669/2016

1 — Por despacho do Ministro dos Negócios Estrangeiros, de 12 de agosto de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no artigo 44.º, ambos do Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de fevereiro, e na alínea j) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de outubro, mantida em vigor pelo artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, foi determinado que a Primeira-Secretária de Embaixada Elisabete Proença Rodrigues e Cortes Palma, pertencente ao mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático —, colocada no Consulado-Geral de Portugal em Nova Iorque, conforme Despacho (extrato) n.º 6185/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho de 2015, seja exonerada do cargo de Cônsul-Geral Adjunta de Portugal em Nova Iorque e transferida para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de agosto de 2016.

19 de agosto de 2016. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

209819861

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.**Despacho n.º 10670/2016**

De acordo com o disposto no n.º 4 da Deliberação n.º 1201/2012, de 30 de agosto, do Conselho Diretivo, foi criado o Gabinete de Programas e Acordos Culturais.

Importa assim, tendo em conta as necessidades de funcionamento do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., e dado que se trata de cargo a prover, proceder à designação do Chefe de Divisão do Gabinete de Programas e Acordos Culturais.

Assim, nos termos conjugados dos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 3 do artigo 19 da Lei 3/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, concluído o procedimento concursal e tendo sido, ainda, obtido o acordo da interessada, determino o seguinte:

1 — Designo, para o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Programas e Acordos Culturais, a licenciada Maria Teresa Artilheiro Ferreira, em comissão de serviço, pelo período de três anos, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

2 — A presente designação produz efeitos a 1 de setembro de 2016.

A nota biográfica da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

16 de agosto de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

Nota biográfica

Nome: Maria Teresa Artilheiro Ferreira

Data de nascimento: 12 de março de 1967

Nacionalidade: Portuguesa

Formação Académica: Licenciatura em Direito, pela Universidade Autónoma “Luís de Camões”, Lisboa.

Formação complementar: Frequência do curso de Formação Avançada em Avaliação Legislativa; curso de Condução de Reuniões; Legística; — Preparação de textos normativos legais e regulamentares; Seminário de Alta Direção.

Experiência Profissional:

Técnica Superior Jurista do Ministério dos Negócios Estrangeiros a exercer funções na Direção de Serviços de Direito Internacional do Departamento de Assuntos Jurídicos, Lisboa, de 02/1999 a 12/2001 e 07/2006 à presente data;

Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Sousel de 01/2002 a 07/2006, em Comissão de Serviço, no âmbito de concurso interno geral para provimento;

Técnica Superior Assessora da Direção de Serviços de Trabalho e Emprego de Macau, com contrato além do quadro, desenvolvendo funções no Departamento de Inspeção de Trabalho, Secção de Contencioso e Inspecção e de assessoria ao Diretor de 10/1996 a 12/1998;

Exercício de Advocacia, em Macau, de 09/1994 a 09/1996;

Estágio de Advocacia com início em 28/11/1991 e exercício da Advocacia, até setembro de 1994, em Lisboa;

Exercício de funções docentes durante o ano letivo de 1991/92; na Escola Secundária de Alenquer /Agrupamento de Escolas Damião de Goes, Alenquer;

Representante da República Portuguesa no grupo de trabalho do Conselho Europeu sobre Direito Internacional (COJUR), subgrupo sobre o Tribunal Penal Internacional (COJUR-TPI) de 2008 a 2012;

membro das delegações portuguesas da 7.ª a 11.ª Assembleias de Estados Partes do Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional de 2008 a 2012; membro da delegação Portuguesa às XXX e XXXII Conferências Internacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho que tiveram lugar em 2007 e 2015; membro da delegação portuguesa às Cimeiras Luso-Espanholas que tiveram lugar no Vidago em 2014 e em Baiona em 2015;

Observadora eleitoral no âmbito das missões de observação eleitoral OSCE-UE, nas eleições presidenciais da Ucrânia, em 2014, e nas eleições gerais desse Estado no final do mesmo ano;

Formadora do módulo de Direito Comunitário do curso de Acesso à Carreira Inspecção da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, em maio de 2008; formadora de “Acordos de Segurança” no curso de Segurança Industrial ministrado pelo Gabinete Nacional de Segurança, em 25 de junho de 2015.

209817699

Despacho n.º 10671/2016

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, e n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro conjugados com o ponto 3.º da Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, em situações devidamente fundamentadas podem ser designados adjuntos de coordenação do ensino português no estrangeiro.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º e no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, determino o seguinte:

1 — É designado o licenciado Carlos Alberto Gomes da Silva, para exercer em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, as funções de adjunto de coordenação do ensino português no estrangeiro, na estrutura de coordenação da África do Sul, Namíbia, Suazilândia e Zimbabué, constante do Anexo I da Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2016.

19 de agosto de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

Síntese curricular

Carlos Alberto Gomes da Silva, natural de Sines, nasceu a 17 de janeiro de 1954.

Conclui o *Kandidaats* (licenciatura) em Estudos Portugueses (1981) e cursos de *Doktoraal* em Linguística (1981-1985), na Universidade de Utreque. Tem a Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses, reconhecida pela Universidade de Coimbra, com a média final de 15 valores. Tem habilitação própria integrada no 1.º escalão do 8.º grupo A (Português, Latim e Grego), reconhecida pela Direção-Geral do Ensino Secundário, Lisboa. Conclui o curso de Formação para Professores de Línguas Estrangeiras (língua holandesa, pedagogia e didática para o ensino de línguas estrangeiras, com a duração de 1 ano), Ministério da Educação e da Ciência da Holanda.

Exerceu as funções de: (2006 até ao presente) — Professor Visitante do ex-Instituto Camões na Universidade de Otava e Coordenador do Programa de Português; deu apoio na organização e no desenvolvimento das atividades culturais na Embaixada de Portugal em Otava; organizou oficinas de formação para o pessoal das Missões Diplomáticas dos Estados Membros da CPLP em Otava e para os professores de língua portuguesa na região de Otava/Gatineau; (2013/2015) — Professor Visitante na Universidade de São Paulo; (1997-2006) — Conselheiro Social, Cultural e de Imprensa junto da Embaixada de Portugal em Otava, Canadá; (2001-2006) — Professor Auxiliar de Estudos Portugueses na Universidade de Otava; (1991-1997) — Conselheiro Social, Cultural e de Imprensa junto da Embaixada de Portugal em Pretória, África do Sul; (1985-1991) — Leitor e responsável pelo Programa de Português na Universidade da Cidade do Cabo; (1975-1985) — Docente de Língua e Cultura Portuguesa na Holanda, nos Cursos de Ensino Básico e Secundário de Língua Portuguesa em Haia, Den Bosch, Helmond e Amesterdão (ensino paralelo) e em Gouda (ensino integrado).

Tem trabalhos, capítulos de livros e artigos publicados na área da linguística (aplicada), da cultura e literatura dos países lusófonos. Coordena um projeto de investigação sobre ensino de PLE/de Herança e está a elaborar manuais para o ensino de PLE para estudantes universitários/executivos, integrando as variantes europeia e brasileira e áreas temáticas baseadas sobre aspetos das culturas dos diversos países de Língua Portuguesa: PORTUGUÊS Br/Pt. Criou cursos *online* de Português

Avançado (C1), de Cultura Contemporânea e de Literatura e Cinema dos Países de Língua Portuguesa na Universidade de Otava.

Estabeleceu a “Gaspar Corte Real Scholarship” e o “Portugal Cultural Fund” na Universidade de Otava que concedem, anualmente, bolsas aos melhores estudantes do Programa de Português da uottawa e apoiam iniciativas culturais portuguesas.

Comendador da Ordem de Mérito (1995).

209820768

Despacho n.º 10672/2016

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 2.º, na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 3.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 21/2012, de 30 de janeiro, no n.º 1 do artigo 10.º, no n.º 2 do artigo 15.º e no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro.

Considerando que a análise circunstanciada do desempenho do nomeado na qualidade de adjunto de coordenação de ensino da estrutura de coordenação nos Estados Unidos da América, cuja comissão foi renovada por Despacho n.º 1580/2014, de 31 de janeiro, e a súmula curricular é demonstrativa da relevante competência técnica na área da educação, aptidão, experiência profissional e formação, determina-se:

1 — É renovada a título excecional, a comissão de serviço para o exercício do cargo de adjunto de coordenação da estrutura de coordenação nos Estados Unidos da América, por mais dois anos, constante no mapa anexo à Portaria n.º 1191/2010, de 19 de novembro, ao Licenciado João Carlos Nunes Caixinha, mediante deliberação de concordância do Conselho Diretivo do Camões, I. P., datado de 27 de abril de 2016.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2016.

19 de agosto de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo,
Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho.

209820898

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, FINANÇAS E EDUCAÇÃO

Gabinetes da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Educação.

Despacho n.º 10673/2016

A Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe, criada pelo Decreto-Lei n.º 212/2015, de 29 de setembro ao abrigo do Acordo de Cooperação entre a República Portuguesa e a República de São Tomé e Príncipe, assinado a 13 de abril de 2015, consagra no n.º 3 do artigo 20.º as garantias do pessoal docente e não docente, bem como dos membros da direção que se desloquem de Portugal para aí exercer funções.

Considerando, assim, que importa proceder à regulamentação dos citados normativos com vista à sua plena operacionalização, determina-se, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º e n.ºs 1 a 3 do artigo 21.º, todos do Decreto-Lei n.º 212/2015, o seguinte:

1 — O reembolso das despesas realizadas com a residência, a abonar 12 meses por ano, tem os seguintes limites, consoante o caso:

- a*) 2700 EURO (EUR), para o cargo de diretor;
- b*) 2300 EURO (EUR), para o cargo de subdiretor;
- c*) 1500 EURO (EUR), para o pessoal docente;
- d*) 950 EURO (EUR), para o pessoal não docente.

2 — O reembolso previsto no número anterior só é devido quando não seja fornecida residência pelo Estado de São Tomé e Príncipe ou pelo Estado Português e o direito à sua percepção é devido desde a data da apresentação do comprovativo da despesa realizada.

3 — O reembolso das despesas com a instalação tem como imite o dobro do montante relativo às despesas com a residência, a liquidar de uma só vez.

4 — O reembolso das despesas realizadas com as viagens para Portugal e regresso, no início e cessação de funções, do próprio e do seu agregado familiar, que o acompanhe ou o siga dentro de um prazo não superior a 90 dias, é efetuado até ao montante da viagem processada por via aérea em:

a) Classe executiva para os membros da direção e respetivos familiares;

b) Classe turística para o restante pessoal e respetivos agregados familiares.

5 — O reembolso das despesas efetuadas com bagagens do próprio e do agregado familiar nos termos do número anterior, tem os seguintes limites:

- a*) 50 kg, por pessoa, por via aérea;
- b*) 6.000 kg para o próprio e pelo menos mais dois elementos do agregado familiar, por via marítima;
- c*) 4.000 kg, por via marítima, quando o número de pessoas seja inferior ao constante da alínea anterior.

6 — O reembolso das despesas previstas nos números anteriores não é devido, quanto ao regresso, salvo as situações de força maior, nos casos em que seja determinado por cessação das funções a pedido do próprio.

7 — O pessoal não docente e não docente em regime de mobilidade bem como os membros da direção beneficiam ainda de uma viagem anual, ida e volta, para o próprio e agregado familiar, nos termos fixados nos n.ºs 4 e 5.

8 — Entende-se por agregado familiar a definição do n.º 4 do artigo 13.º constante do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares.

9 — O pessoal docente e não docente em regime de mobilidade bem como os membros da direção beneficiam ainda:

- a*) De um seguro de saúde;
- b*) De um seguro que garanta os acidentes de trabalho;
- c*) De isenção de matriculas, propinas e outras despesas devidas à frequência escolar de descendentes, definidos nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, que frequentem a Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe.

10 — O seguro previsto na alínea *a*) do número anterior abrange o agregado familiar.

11 — Até à nomeação dos membros da direção da escola portuguesa e por aplicação subsidiária, com as devidas adaptações, do artigo 66.º do regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 2 de julho, os membros da direção da respetiva Comissão são equiparáveis àqueles, para efeitos do presente despacho.

24 de junho de 2016. — A Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro.* — 17 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 23 de junho de 2016. — A Secretária de Estado Adjunta e da Educação, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.*

209817771

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinetes do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Ministra da Administração Interna

Despacho n.º 10674/2016

Considerando que, através do Despacho n.º 16369/2013, de 7 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 18 de dezembro de 2013, foi designado, ao abrigo dos artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, e 3.º, do Decreto-Lei n.º 139/94, de 23 de maio, o Coronel Carlos Alberto dos Santos Alves, da Guarda Nacional Republicana, como Oficial de Ligação da Administração Interna junto da Embaixada de Portugal em Rabat, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2013;

Considerando que a Mauritânia é membro do Diálogo 5+5, lançado em 1983 com o objetivo de promover a cooperação, entre outras, em matéria de segurança interna, entre os países ribeirinhos do Mediterrâneo Ocidental, nomeadamente a França, Itália, Portugal, Espanha e Malta (da margem norte) e a Argélia, Líbia, Mauritânia, Marrocos e Tunísia (da margem sul);

Considerando que, no âmbito da cooperação bilateral e multilateral, se justifica o alargamento das funções do Oficial de Ligação da Administração Interna junto da Embaixada de Portugal em Rabat, também à República Islâmica da Mauritânia, tendo como principal objetivo o estreitamento dos laços de cooperação técnico-policial com as autoridades mauritanas, a troca de informações e de boas práticas e, ainda, apoiar